



ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025

Às nove horas e trinta minutos do dia 27 de março de 2025, iniciou-se a 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo Microsoft Teams. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente e Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Gabriele Batista Vieira - Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Adriana de Oliveira e Oliveira - Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT; Luís de Lima Barbosa - representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e e os representantes da Sociedade Civil: Paulo Ricardo de Souza Soares - Conselheiro Titular, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR e Mateus Moraes Lago - Conselheiro Titular, no segmento Cultura - SECULT. Estiveram presentes ainda os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão e Carla Bandeira Lerner - Secretária Executiva do CONGEOS. A Presidente realizou a abertura da sessão ordinária, tendo cumprimentado a todos e procedeu com as orientações quanto a assinatura referente ao item 2 da pauta: Processo nº. 009.0155.2025.0001336-01: Ata da 74ª Reunião Ordinária realizada em 06/12/2024 no Sistema Eletrônico de Informações – SEI BAHIA, tendo informado que a ata já está disponível no Bloco de Reunião nº. 2705058 do SEI Bahia, para a assinatura dos conselheiros que estiveram presentes na reunião, a saber: Tatiane César/SAEB; Guy Padilha/SESAB; Albene Vasconcelos/SETRE; Gabriele Vieira/SJDH; Thiago Reis/SECULT; Adriana Oliveira/SECTI e os representantes da Sociedade Civil: Paulo Ricardo Soares e Renata Martorelli. A seguir, a Presidente passa para o **item 3** da pauta referente ao Processo nº. 009.0155.2025.0000725-48: **I. Posse** do novo Conselheiro: Sr. **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira**, como representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, na condição de membro titular do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS, em substituição ao Sr. **Davidson Magalhães Santos**, tendo Carla Lerner - Secretária Executiva, lido o termo de posse. A Presidente informou que tendo em vista que o Secretário precisou se ausentar da reunião, ele assinará o termo de posse, ficando devidamente empossado. A seguir, Carla lê o termo de posse do Sr. **Luís de Lima Barbosa**, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, na condição de membro suplente do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS, em substituição ao Sr. **Euzimar Cordeiro Carneiro**. Juliana dá as boas vindas ao novo conselheiro e orientou como funciona o conselho. A seguir, apresentou o **item 4** da pauta referente ao Informe CONGEOS, a saber: **a) Apresentação do Relatório Anual CONGEOS 2024**, destacando que se trata do relatório de atividades do ano de 2024, em que é possível acompanhar sua atuação, tendo em vista que constam todas as deliberações, com as matérias aprovadas no ano e todos

os serviços que são gerenciados por Organização Social. Juliana acrescentou que a Secretaria Executiva solicitou que as secretarias contribuíssem com o texto do relatório, informando sobre os resultados executados por meio de contrato de gestão. Registrou que todos os conselheiros receberam o relatório previamente, ao tempo que será disponibilizado no site da SAEB, visando ao atendimento do princípio da transparência das atividades do CONGEOS. Por fim, Juliana apresentou a estrutura do relatório, a saber: 1. Apresentação; 2. O Programa Estadual de Organizações Sociais; 3. O Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS; 3.1. Competências; 3.2. Competências do Conselho; 4. Atividades do CONGEOS; 4.1. Participação dos Conselheiros nas Reuniões Ordinárias; 4.2. Reuniões Ordinárias do CONGEOS; 4.3 - Síntese das Atividades do CONGEOS; 4.4. Atuação do CONGEOS; 4.5. Resultados Alcançados; 4.6. Avaliação da Capacidade de Gestão; 5. Notificação CONGEOS; 6. Considerações Finais; 7. Anexos; I. Atas da 71ª, 72ª, 73ª e 74ª Reunião do CONGEOS e II. Quadro de Resoluções CONGEOS. Acerca do próximo item **4. b) Informação sobre os contratos de gestão que incorporaram o procedimento da Resolução CONGEOS nº. 77/2023 - Ad.Referendum, que aprovou o procedimento de encargos trabalhistas e sociais no âmbito do PEOS.** Juliana informou que 88% dos contratos de gestão incorporaram a nova regra e as Secretarias da área que não adotaram o procedimento nos contratos de gestão de sua responsabilidade até o prazo de 10/11/2024, foram notificadas por meio dos Ofícios CONGEOS nºs 01 e 02/2025, de 03/02/2025. A seguir, Carla Lerner apresentou o próximo item da pauta referente a **5. Apreciação dos pedidos de qualificação das entidades.** Carla informa que no último trimestre, a Secretaria Executiva recepcionou 10 pedidos de qualificação, sendo que 70% com sugestão de deferimento e 30% com sugestão de indeferimento, que serão apresentados a seguir. Carla iniciou pelo item: **a) Deferimento dos requerimentos de qualificação: Para atuar na área do trabalho: I. Processo nº. 021.2141.2025.0000053-79: Instituto Bahia Solidária - IBS, CNPJ nº. 24.329.771/0001-95,** informando que a entidade foi instituída em 03/02/2016, com sede em Brumado/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área do trabalho. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 12/2025, com sugestão de deferimento da qualificação.** A seguir, Carla apresentou o item **II. Processo nº. 021.2141.2025.0000773-61: Instituto de Desenvolvimento Humano e Ação Comunitária - IDAC, CNPJ nº. 08.952.836/0001-06,** informando que a entidade foi instituída em 21/03/2006, com sede em Vitória da Conquista/Ba, e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área do trabalho. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 13/2025, com sugestão de deferimento da qualificação.** A seguir, Carla apresentou o item **III. Processo nº. 021.2141.2024.0003577-11: Associação dos Docentes e Egressos da Fundação Visconde de Cairu - ASDEC, CNPJ nº. 12.049.952.0001-89,** informando que a entidade foi instituída em 30/04/2009 com sede em Salvador/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área do trabalho. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 14/2025, com sugestão de deferimento da qualificação.** A seguir, Carla apresentou o item **IV. Processo nº. 021.2141.2024.0005513-56: ONG PASPAS - Profissionais da Área de Saúde Promovendo Ações Sociais, CNPJ nº. 04.767.550/0001-91,** informando que a entidade foi instituída em 02/06/2021 com sede em Teixeira de Freitas/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área do trabalho. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 15/2025, com sugestão de deferimento da qualificação.** A seguir, Carla apresentou o item **V. Processo nº. 021.2141.2024.0006630-73: Associação Agroecológica Produtiva de Agricultores Familiares Jaqueira - AAPAF – JAQUEIRA, CNPJ nº. 39.926.376/0001-67,** informando que a entidade foi instituída em 17/06/2020 com sede em Amargosa/Ba e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área do trabalho. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 16/2025, com sugestão de deferimento da qualificação.** Para atuar na área da cultura: Carla apresentou o item **VI Processo nº. 022.2247.2024.0005780-44: Associação Projeto Jazz na Avenida - APJNA, CNPJ nº. 30.226.584/0001-89,** informando que a entidade foi instituída em 20/11/2017, com sede em Salvador/Ba, e que atendeu todos os requisitos legais para a

qualificação na área da cultura. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 17/2025, com sugestão de deferimento da qualificação.** Para atuar na área da educação: Carla apresentou sobre o item VII. **Processo nº. 011.17153.2023.0028920-71: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein**, CNPJ nº. 60.675.823/0001-30, informando que a entidade foi instituída em 20/09/1955, com sede em São Paulo/SP e que atendeu todos os requisitos legais para a qualificação na área da educação. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 18/2025, com sugestão de deferimento da qualificação.** A seguir, passou-se para o próximo item da pauta, referente ao b).

Indeferimento dos requerimentos de qualificação. Para atuar na área da educação: Carla falou sobre o item I. **Processo nº. 011.5536.2023.0012682-26: Instituto Salus Vita Gestão em Saúde**, CNPJ nº. 09.085.883/0001-54, informando que tendo em vista que houve manifestação da Coordenação Executiva da Projeto Estratégicos da Educação - SEC/GAB/CEPEE, quanto a não convergência entre os objetivos da entidade solicitante com a área da educação, logo a entidade não cumpre com os requisitos previstos no inciso I do art.12 da Lei nº 8.647/2003. Nesse sentido, os demais requisitos para qualificação não foram avaliados. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 19/2025, com sugestão de indeferimento da qualificação.** Para atuar na área da saúde: Carla apresenta o item II. **Processo nº. 019.5120.2023.0137150-76: Santa Casa de Misericórdia da União - OSS União**, CNPJ nº. 20.059.028/0001-01, informando que consta como pendência a regularização do CPF do membro efetivo do Conselho Fiscal, que ainda não foi sanada. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 20/2025, com sugestão de indeferimento da qualificação.** A seguir, Carla apresentou o item III. **Processo nº. 019.5120.2023.0125081-58: Hospital Mahatma Gandhi**, CNPJ nº. 47.078.019/0001-14, informando que foi solicitado manifestação da entidade no que tange as matérias jornalísticas sobre conduta desfavorável, sugestivas de favorecimento em processo licitatório; realização de despesas acima do previsto e outras não previstas no plano de trabalho; desempenho aquém do previsto; atendimento prestados por médicos sem a devida especialidade em pediatria; médicos com carga horária excessiva; atrasos dos salários dos funcionários; erros médicos e processos por danos morais; como notificação de que o Jusbrasil encontrou 3.444 processos que mencionam o nome Hospital Mahatma Gandhi no TRT1, e em outros tribunais. Considerando manifestação precedente do Núcleo de Controle Administrativo e Disciplinar - NCAD da Procuradoria Geral do Estado - PGE, foi sugerido a instauração do Procedimento de Investigação Preliminar, com fundamento na Lei nº 12.209/2011, com vistas a subsidiar o Estado de elementos para aferição da idoneidade da entidade requerente da qualificação na área de saúde, em que a PGE opinou pelo indeferimento. Nesse sentido, informa que está disponível a **Resolução nº. 21/2025, com sugestão de indeferimento da qualificação.** Seguindo, passou-se para o item 6 da pauta referente a **Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS** quanto ao alcance de desempenho da organização social constante do Relatório Técnico Trimestral do seguinte expediente: a) SDR I. **Processo nº. 077.18104.2024.0000366-13: 10º Relatório Técnico Trimestral (período: 14/09/2023 a 13/12/2023) - Biofábrica de Cacau da Bahia/Contrato de Gestão nº. 001/2021 - Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia/OS. Percentual de alcance = 29,50%.** Acerca deste item, Carla informou que a CMA justificou que as metas não foram atingidas em decorrência da falta de repasse de recursos financeiros pelo Estado à OS. Ademais, foi demonstrado no 12º relatório que o quantitativo de mudas produzidas foi maior, para compensação do não alcance no 10º relatório. Nesse sentido, Carla informou que tendo em vista que o contrato foi finalizado em 13/03/2025, cabe reforçar a recomendação de envio do Relatório Técnico ao TCE, em observância ao quanto previsto no §4º do art. 27 da Lei nº. 8.647/2003. O conselheiro recém empossado Luís Barbosa reforçou que a dispensa de chamamento que a BAHATER/SDR solicitou no novo processo de contratação, se deu em decorrência da Organização Social Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia possuir um patrimônio genético exclusivo, em que nenhuma outra instituição do país possui. Nesse sentido, informou que mesmo que fosse aberto um processo para outras entidades, apenas o Instituto

Biofábrica estaria apto a executar o serviço. Por fim, informou que irá repassar para a equipe técnica as considerações discutidas nesta reunião sobre os indicadores. A seguir, Juliana convidou a Conselheira Albene para apresentar o item 7.

Apresentação das

Secretarias: a) Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE: I. Processo nº. 021.2131.2024.0005856-11: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 91/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social a ser selecionada para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado nos Centros Públicos de Economia Solidária, implantados nos territórios de identidade distribuídos em 3 lotes, pelo período de 36 meses e **II. Processo nº. 021.2131.2024.0005560-09:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 92/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e a Organização Social a ser selecionada para a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado nos Centros Públicos de Economia Solidária, implantados nos territórios de identidade distribuídos em 03 lotes, pelo período de 36 meses. Acerca dos itens I e II, Albene informou que se trata de novos editais que foram publicados, visando a seleção de mais 6 Organizações Sociais para implantação de novos Centros Públicos, ampliando sua atuação de 17 para 23 Territórios de Identidade, o que representa o alcance de mais beneficiários. Informou que no mês de maio/2025 ocorrerá o 1º Festival Nordeste de Economia Solidária no Centro de Convenções/SSA, com a participação de 9 estados, convidando a todos a participarem. Acerca do próximo item **III. Processo nº. 021.2107.2024.0004708-69:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 09/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e 3 Organizações Sociais, qualificadas na área do trabalho, para a gestão dos Lotes de Qualificação dos Artesãos Baianos; Apoio para Comercialização da Produção Artesanal e ao Cadastramento dos Artesãos Baianos e Promoção e Comunicação do Programa Artesanato da Bahia, com prazo de vigência de 36 meses, Albene informou que o novo edital visa a contratação de 3 organizações sociais, em lotes diferentes, para a execução do projeto de artesanato. A seguir, Juliana convidou o Conselheiro Guy Padilha para apresentar o item **b) Secretaria da Saúde -**

SESAB: I. Processo nº. 019.5345.2025.0016590-54: Auditoria SUS nº 5063, realizada no período de 01/08/2023 a 29/02/2024, com a finalidade de avaliar o funcionamento dos componentes de controle e gestão relativos à **política de publicização de serviços assistenciais de saúde mediante Organizações Sociais contratualizadas pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab)/Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS)**. Juliana destacou as recomendações que foram realizadas visando o aprimoramento do PEOS no âmbito da SAIS/SESAB, tais como: 1. Adotar integralmente os procedimentos de controle previstos para a política de publicização mediante Organizações Sociais no âmbito da SESAB (679671); 2. Promover ampla publicidade acerca do modelo de contratualização adotado (sites, outros); Aprimorar o site da Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS como instrumento de transparência pública e aproximação do cidadão interessado (679659); 3. Realizar a capacitação continuada do corpo técnico, de modo a estabelecer e difundir as políticas, diretrizes, fluxos, protocolos e rotinas internas, assim como as atinentes à política de publicização de serviços de saúde mediante Organizações Sociais (681437); 4. Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em consonância com o regramento em vigor e as boas práticas do PEOS; Estabelecer estratégias para uma efetiva organização e integração entre os componentes estruturais participantes do acompanhamento, monitoramento e avaliação dos Contratos de Gestão com OS no âmbito da SESAB (679661); 5. Elaborar os **relatórios técnicos** de modo a atender na íntegra, o conteúdo do **modelo instituído pelo CONGEOS** (Anexos XVI - Relatório Técnico Trimestral e XVII - Relatório Técnico Anual, disponíveis no site da SAEB: <https://www.saeb.ba.gov.br/node/123>); **Implementar e acompanhar os Planos de Monitoramento e Avaliação e Planos de Ação de Melhoria dos Contratos de Gestão**, observando o modelo padrão disponível; Instituir

mecanismos para tratamento das possíveis causas **por não alcance das metas definidas em contrato de gestão**; Promover o aprimoramento tecnológico que possibilite práticas voltadas à estruturação, organização e gestão de dados relevantes para ações de controle e monitoramento dos contratos de gestão (681049); 6. Cumprir as **Condições de Repasse Financeiro**, conforme prevê o art. 151 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, na Lei Estadual nº 8.647 de 29 de julho de 2003, no Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais/SAEB/2016 e nos termos dos Contratos de Gestão e/ou Emergenciais (679663); 7. Garantir a adoção das rotinas **legais** para a **apreciação tempestiva do encontro de contas final dos contratos de gestão** (679669) e 8. Instituir grupo de trabalho para escolha dos **indicadores de desempenho** que permitam avaliar a performance das OS ao longo do tempo que atendam aos seguintes atributos: Mensurável, Reprodutível, Factível, Válido, Oportuno, Sustentável, Relevante e Compreensível (679668). Acerca disso, Guy Padilha informou que o referido relatório de auditoria abordou diversos aspectos dos componentes de controle de gestão relativos na estrutura interna da SESAB, em que pontuou muitas fragilidades, justificado pelo próprio crescimento da demanda de saúde, executados por organizações sociais. Informou ainda que desde abril/2024, a SESAB vem realizando um trabalho robusto, com a elaboração de um plano de melhoria, com foco em mapeamento de 78 riscos em 5 eixos principais, visando estruturar melhor a governança do sistema de acompanhamento e controle das organizações sociais. Deu ciência sobre a existência de um 2º relatório elaborado pela Auditoria Geral do Estado, órgão que integra a governança do PEOS, que trata especificamente sobre encerramento de contrato de gestão e que está contemplado no *Relatório da Auditoria SUS nº 5063*, na pág.37. Por fim, Guy informou as medidas já adotadas pela SESAB para superar pontos da auditoria, tais como: Relatórios Técnicos Trimestrais referentes ao 1º trimestre 2024, contendo o desempenho (% alcance), em atendimento ao modelo padrão exigido pela CONGEOS; disponibilização dos contratos de gestão ativos e seus respectivos termos aditivos no site da Sesab na aba "transparência, em que irão incorporar os relatórios trimestrais e anuais de desempenho a esse link; sites das entidades monitorados trimestralmente e encerramento de 69 contratos de gestão. A seguir, Guy informou novas unidades que serão gerenciadas sob gestão indireta por meio de organizações sociais, tais como: Hospital Especializado Octávio Mangabeira em Salvador/Ba; Hospital Regional do Velho Chico em Ibotirama/Ba; Hospital Regional de Alagoinhas em Alagoinhas/Ba; Hospital de Cuidados Prolongados em Lauro de Freitas/Ba; Hospital Geral Afrânio Peixoto e UPA de Vitória da Conquista em Vitória da Conquista/Ba. A seguir, Guy apresentou os próximos itens: **II. Processo nº. 019.2459.2024.0004407-30: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 89/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Maternidade Referência Professor José Maria de Magalhães Netto**, situada no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy informou que é uma unidade que abarca os campos mais complexos da obstetrícia, que atualmente está com contrato vigente na fase de prorrogação excepcional e que a seleção ordinária está na última fase técnica, de revisão do anexo técnico (metas), para após ser deflagrada à fase externa. **III. Processo nº. 019.5179.2023.0141428-16: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 90/2024** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Costa dos Coqueiros - HCC**, situado no município de Lauro de Freitas/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy Padilha informou que a unidade foi utilizada como hospital de campanha no âmbito da pandemia e que por conta da lotação, teve um atraso de 04 meses para seu encerramento. Após, ele foi fechado e retorna reformado e adequado as normas do Ministério da Saúde, com perfil de hospital de retaguarda. Conclui que está com a seleção ordinária em andamento, com a minuta do edital já publicada. **IV. Processo nº. 019.2459.2023.0198176-17: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº. 01/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de

Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Emergência de São Caetano**, localizada no município de Salvador/BA, pelo período de 60 meses. Guy Padilha informou que se trata de uma UPA tipo II, menos complexa, que o contrato também encontra-se numa prorrogação excepcional, com eminência de ser deflagrada a fase externa. **V. Processo nº. 019.16619.2023.0215425-80:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 02/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Especializado Octávio Mangabeira**, situado no município Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy Padilha informou que é um hospital especializado em tuberculose, que anteriormente fazia parte da gestão direta, tendo sido recentemente publicizado e reformado, e atualmente encontra-se na fase de seleção. **VI. Processo nº. 019.5120.2024.0207427-34:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 03/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Monte Serrat**, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy Padilha informou que se trata do antigo Hospital Couto Maia, que foi todo reformado e é o 1º hospital de cuidados paliativos do SUS no Brasil, e sua contratação foi através de uma seleção direta acordada entre a SESAB e PGE. **VII. Processo nº. 019.16619.2024.0112190-19:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 04/2025** que aprovou os termos da minuta do 7º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 005/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e a Organização Social Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, qualificada na área da saúde, para a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Dr. Mário Dourado Sobrinho - HRDMDS**, visando a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses ou até a conclusão de processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro, com acréscimo de valor. Guy informou que se trata de um hospital de porta aberta, muito demandado na região de Irecê, com excesso de ocupação, excelente desempenho e está atualmente em prorrogação excepcional sob a gestão da AOSID/OS. **VIII. Processo nº. 019.16619.2024.0112199-49:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 05/2025** que aprovou os termos da minuta do 7º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 015/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação ABM de Pesquisa e Extensão na área da saúde - FABAMED, qualificada na área da saúde, para a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de São Caetano - Tipo 1**, localizada no município de Salvador/Ba, visando a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses ou até a conclusão de processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro. Guy informou que a unidade encontra-se em prorrogação excepcional. **IX. Processo nº. 019.16619.2023.0120280-11:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 06/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde **no Hospital 2 de Julho**, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy Padilha informou que atualmente a unidade está sem contrato, com gestão na modalidade indenizatória, o que dificulta bastante a gestão da unidade, estando com processo de seleção ordinária e simplificada em andamento, ainda na fase interna. **X. Processo nº. 019.16619.2024.0219626-28:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 07/2025** que aprovou os termos da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 018/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Dep. Luís Eduardo Magalhães**, situado

no município de Mairi/Ba, em cumprimento à Resolução nº 77/2023 - *Ad Referendum* do CONGEOS, a fim de estabelecer o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais dos contratos de gestão firmados no âmbito do Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS. Guy Padilha informou que se trata de um aditivo a um contrato que foi celebrado recentemente (11/03), que esteve num período longo sob indenização, e que o ajuste foi para atender o que preconiza a Resolução nº. 77/2023 - *Ad.Referendum* do CONGEOS acerca do provisionamento dos encargos trabalhistas. **XI. Processo**

nº. 019.16619.2024.0112205-21: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 08/2025** que aprovou os termos da minuta do 7º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 014/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto de Gestão e Humanização - IGH, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Maternidade de Referência Prof. José Maria de Magalhães Netto**, localizada no município de Salvador/Ba, visando a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses ou até a conclusão de processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro. Guy informou que a unidade encontra-se em prorrogação excepcional, com a seleção ordinária já em curso. **XII. Processo**

nº. 019.5335.2024.0102087-12: Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 10/2025** que aprovou a publicização da gestão do serviço de saúde do **Hospital Especializado Afrânio Peixoto - HEAP**, localizado em Vitória da Conquista/Ba, no âmbito da Saúde. Guy informou que integrará o rol de entidades da administração indireta sob a gestão de organizações sociais. No que ocorrer, Guy apresentou **Processo nº. 019.2459.2023.0198171-11:** Apreciação de Resolução *Ad.Referendum* nº. 11/2025 que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SESAB e a OS a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Geral de Itaparica**, situado no município de Itaparica/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy informou que tendo em vista que esse contrato está no final do 5º ano, já encontra-se em curso o processo de seleção pública ordinária. Seguindo, Carla informou que esta disponível a **Resolução de Convalidação nº 23/2025, que aprova as Resoluções Ad.Referendum nºs. 89 a 92/2024 e 01 a 11/2025.** Por fim, Carla apresentou sobre o item 8. da pauta referente a **Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I)**, com o registro dos relatórios técnicos trimestrais recebidos no período e o percentual de desempenho alcançado, reforçando a obrigatoriedade de cumprimento do prazo legal. Ao final, a Presidente perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão fez as orientações finais das resoluções tratadas na reunião e orientou os Conselheiros do Poder Público e Sociedade Civil em como proceder com as assinaturas no Sistema SEI Bahia. A Presidente encerrou a reunião e agradeceu à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CÉZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente SETRE

GABRIELE BATISTA VIEIRA

Conselheira Suplente SJDH

THIAGO RAMOS REIS

Conselheiro Suplente SECULT

ADRIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Conselheira Suplente SECTI

LUÍS DE LIMA BARBOSA

Conselheira Suplente SDR

MATEUS MORAES LAGO

Conselheira Titular Sociedade Civil

PAULO RICARDO SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/07/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/07/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 10/07/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/07/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Batista Vieira, Conselheiro(a) Suplente**, em 10/07/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 10/07/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis de Lima Barbosa, Conselheiro(a) Suplente**, em 17/07/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00112232388** e o código CRC **8A0ADFE7**.
